

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de dormentes especiais de madeira 1ª classe, para as regiões dos Aparelhos de Mudança de Via - AMV's (padrão AREMA), na Via Permanente do METRÔ-DF, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00006189/2021-64. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 07/10/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

Processo: 00400-00016713/2021-42 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.630/0001-59, neste ato representado por ELENY CORREIA DA SILVA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto LGBT EM AÇÃO - 3ª EDIÇÃO - PELO COMBATE AO COVID - 19, que tem como objetivo a prevenção e o apoio às Pessoas LGBT que se encontram em vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Nova Variante do Corona vírus (COVID - 19), que têm passado necessidades básicas como a fome e a falta de informação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 44101. II. Programa de Trabalho: 14.422.6211.9091.0011. III. Natureza da Despesa: 335043. IV. Fonte de Recursos: 100000000. 2.4. O empenho é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01022 emitida em 22/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 24/11/2021. 3.2. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ELENY CORREIA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Percival Bispo Bizerra, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da fase de pré-qualificação da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem como objeto a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, após análise dos recursos e contrarrazões, interpostos, com a decisão final da autoridade competente da pasta. As empresas habilitadas e inabilitadas encontram-se listadas abaixo.

HABILITADAS: FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA-ME - CNPJ 03.336.941/0001-99; PREVER VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME - CNPJ 13.390.172/0001-60; FUNERÁRIA RENASCER LTDA-ME - CNPJ 72.582.547/0001-53; FUNERÁRIA UNIVERSAL LTDA-ME., CNPJ 30.208.358/0001-75; AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA , CNPJ 03.786.738/0001-14; CERIMONIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIA LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07; FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA. ME, CNPJ 15.385.376/0001-39 (3 envelopes); SL ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA. ME, CNPJ 06.263.835/0001-10; JM SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ 08.985.326/0001-27; SERVIÇOS PÓSTUMOS CENTRAL DE BRASÍLIA, CNPJ: 05.058.475/0001-52; SAN MATHEUS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME; CNPJ: 72.606.999/0001-28, SULAMERICA SERVIÇOS PÓSTUMOS E COMÉRCIO

DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ: 06.070.626/0001-50, ICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07, CENTER PAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA - EPP, CNPJ 33.459.801/0001-79, SERLLUZ SERVIÇOS PÓSTUMOS DE LUZIÂNIA LTDA, CNPJ nº 04.859.536/0001-18, LINHAGUE E VERAS FUNERARIA LTDA ME, CNPJ: 08.362.231/0001-57, FUNERÁRIA ALVORADA LTDA, CNPJ: 08.968.724/0001-35, CONTIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 23.547.219/0002-91, F&A COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA ME., CNPJ: 26.977.835/0001-90 (2 envelopes), FUNERÁRIA DINÂMICA EIRELI EPP., CNPJ: 07.802.377/0001-03, FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA. (FUNERÁRIA SERPOS), CNPJ: 00.223.826/0002-09, COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ: 27.630.446/0001-56, ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER EIRELI, CNPJ: 07.068.764/0002-49, FERNANDES DA SILVA & NOGUEIRA LTDA., CNPJ nº 05.532.431/0002-01, FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA., CNPJ nº 48.995.740/0001-31, UNIÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.016.699/0001-52, BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME, CNPJ nº 08.346.609/0001-29, FERNANDO XAVIER DA SILVA ME, CNPJ nº 08.071.121/0001-36, FUNERÁRIA PAX DISTRITAL LTDA-EPP, CNPJ: 38.097.718/0001-10, FUNERÁRIA CAPITAL LTDA-ME, CNPJ: 09.039.003/0001-03.

INABILITADAS: C & Z EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 08.198.971/0001-08; R. CZEZACKI & CIA. LTDA., CNPJ 76.396.159/0001-39; PARAÍSO ETERNO LTDA-ME - CNPJ 04.316.087/0003-23; PAZ E AMOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP - CNPJ 07.233.443/0001-71; VERA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ 04.992.412/0001-06; CENTRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - 07.728.749/0001-07; COROMANDEL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - 21.484.632/0001-48; MARIA DE LOURDES DA SILVA EIRELI - EPP 36.773.315/0001/19; BETESDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 09.016.285/0001-23; UNIÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 06.016.699/0001-52; TERRANOVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.530.183/0001-18; CRUZ & SANTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ 41.254.471/0001-03; FUNERÁRIA CAPITAL LTDA, CNPJ 21.484.405/0001-12; CATEDRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME CNPJ 06.137.0006/0001-91.

Diante do exposto, fica designada a data de 1º de outubro de 2021, às 14:00 h, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, situada à Estação Rodoviária de Brasília, Ala Central - Térreo - Zona industrial - Brasília-DF para abertura das propostas de preços das concorrentes habilitadas na licitação, na forma exarada no aludido edital. A documentação que fundamentos a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br - Editais e Licitações.

As empresas inabilitadas poderão recolher seus envelopes "Proposta de Preços", que permanecerão devidamente fechados, a partir de 27 de setembro de 2021, em horário comercial, na Subsecretaria de Administração desta pasta situada à SAAN, Quadra 01, Lote C, 2º andar - Brasília/DF, em horário de expediente.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHO PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 (*)

Processo: 00056-00002312/2021-45; Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF; Assunto: contratação da prestação de serviços referente a publicações de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, para publicação dos atos oficiais desta FUNAP/DF, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 80.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo: 00056-00002128/2021-03. Das partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Do fundamento legal: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019 e Resolução nº 01, de 09 de junho de 2020, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF e Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Do objeto: prestação de serviços, com emprego de mão de obra de até 100 (cem) reeducandos dos regimes semiaberto, aberto e egressos pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas nas dependências da estrutura da CONTRATANTE. Da vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente. Data da assinatura: 13/09/2021. Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.